



PORTARIA Nº 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 181/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora responsável pela organização e realização da I Conferência Municipal de Educação do município de São José do Divino-PI.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será constituída por representantes do poder público e da sociedade civil (titulares e suplentes), conforme nomeação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Maria do Amparo Sampaio Amorim
Suplente	Sergiana de Sousa Amorim
DIREÇÃO DA REDE ESTADUAL	
Titular	Francisca das Chagas Carvalho Araújo
Suplente	Maria Bernabete Carvalho Nunes
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Titular	Maria Joelly Sampaio da Silva
Suplente	Maria de Fátima Lustosa Santos
TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Maria do Amparo Machado Sousa
Suplente	Maria do Carmo Machado Filha
REPRESENTANTE DA ESCOLA DA REDE ESTADUAL	
Titular	Francisca das Chagas Nunes de Carvalho
Suplente	Veronice Gomes Machado
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	
Titular	Verônica de Sousa Machado
Suplente	Maria Melo Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 25 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:01AB1E005F28E9C0

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONCEDE JORNADA SUPLEMENTAR A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO, CONFORME ESPECIFICA."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 130/2009, e

CONSIDERANDO a ausência de professores efetivos com jornada de trabalho suficiente para suprir as necessidades da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Art. 34 da Lei Municipal nº 187/2016 autoriza a convocação de servidor efetivo em regime suplementar, obedecendo a critérios de necessidade do ensino;

CONSIDERANDO que, a remuneração do servidor contemplado com a jornada suplementar será proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho de vinte horas semanais;

CONSIDERANDO que os servidores são efetivos aprovados em concurso público para o cargo de PROFESSOR, e possuem jornada semanal de 20h ou 25h.

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que em harmonia com a Lei, não implica contratação irregular nem tampouco ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente na impossibilidade de prejudicar o processo de ensino aprendizagem dos alunos em face da ausência de professores com carga horária suficiente para cobrir a demanda de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO que o servidor receberá as vantagens financeiras garantidas em lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar a servidora abaixo relacionada para exercer jornada suplementar de 09 aulas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	FRANCISCA HERLHA CARVALHO PEREIRA	0296	B	III	U.E.R.F. DOS SANTOS

Parágrafo Único. Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no artigo anterior passa a ser de 25 horas + 09 aulas.

Art. 2º. Convocar a servidora abaixo relacionada para exercer jornada suplementar de 08 aulas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	MARIA JOSÉ DE SENA MACHADO DA SILVA	0313	C	IV	U.E.J.M. DE CERQUEIRA

Parágrafo Único. Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no artigo anterior passa a ser de 25 horas + 08 aulas.

Art. 3º. Convocar os servidores abaixo relacionados para exercer jornada suplementar de 04 aulas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	FRANCISCA MARIA SOUSA MEDEIROS	0225	B	IV	U.E.J.M. DE CERQUEIRA
02	JOELDA DE BRITO CERQUEIRA	0223	C	IV	U.E.J.M. DE CERQUEIRA
03	FRANCISCO LUCIANO NEGREIROS VIANA	0282	C	IV	U.E.J.M. DE CERQUEIRA
04	MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	0316	C	IV	U.E.J.M. DE CERQUEIRA
05	LUZINETE GOMES FONTENELE	0314	C	IV	U.E.R.F. DOS SANTOS

Parágrafo Único. Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no artigo anterior passa a ser de 25 horas + 04 aulas.

Art. 4º. Convocar a servidora abaixo relacionada para exercer jornada suplementar de 10 aulas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	FRANCISCA EMANUELLA CELESTINO DE CARVALHO	0138	B	V	U.E.R.F. DOS SANTOS

Parágrafo Único. Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no artigo anterior passa a ser de 20 horas + 10 aulas.

Art. 5º. Convocar a servidora abaixo relacionada para exercer jornada suplementar de 08 aulas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	MARIA MACHADO DE CERQUEIRA NETA DE AGUIAR	0520	C	II	U.E.R.F. DOS SANTOS

Parágrafo Único. Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no artigo anterior passa a ser de 20 horas + 08 aulas.

Art. 6º. Convocar as servidoras abaixo relacionadas para exercer jornada suplementar de 07 aulas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	FRANCISCA DE CARVALHO SILVA	0137	C	V	U.E.J.M. DE CERQUEIRA
02	MARIA DE ASSUNÇÃO M. DE CARVALHO	0178	C	V	U.E.J.M. DE CERQUEIRA
03	MARIA JOSÉ DOS REIS	0162	B	V	U.E.R.F. DOS SANTOS

Parágrafo Único. Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no artigo anterior passa a ser de 20 horas + 07 aulas.

Art. 7º. Convocar o servidor abaixo relacionado para exercer jornada suplementar de 03 aulas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	EUDES DE MORAIS GOMES	0131	C	V	U.E. RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS

Parágrafo Único. Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no artigo anterior passa a ser de 20 horas + 03 aulas.

Art. 8º. Convocar a servidora abaixo relacionada para exercer jornada suplementar de 02 aulas na função de professor para atender as reais necessidades do ensino municipal e manutenção e continuidade dos padrões de qualidade do ensino público municipal.

ORD	PROFESSOR	MAT	CLASSE	NÍVEL	LOTAÇÃO
01	MARIA IVANE SAMPAIO DE SOUSA	0161	B	IV	E.R.F. DAS CHAGAS SOUSA

Parágrafo Único. Com a concessão da jornada suplementar a jornada semanal de trabalho dos Servidores citados no artigo anterior passa a ser de 20 horas + 02 aulas.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor em 07 de fevereiro de 2022, e vigorará enquanto perdurar a necessidade temporária, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando a oportunidade, conveniência e interesse da Administração Pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 07 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=PREFEITO MUNICIPAL, email=prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br, c=BR
 Dados: 2022.02.25 13:55:56 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 -Prefeito Municipal-

Id:12525FA4C1A0E9C5

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI e combinado com o art. 95, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 181/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora responsável pela organização e realização da I Conferência Municipal de Educação do município de São José do Divino-PI.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será constituída por representantes do poder público e da sociedade civil (titulares e suplentes), conforme nomeação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Maria do Amparo Sampaio Amorim
Suplente	Sergiana de Sousa Amorim
DIREÇÃO DA REDE ESTADUAL	
Titular	Francisca das Chagas Carvalho Araújo
Suplente	Maria Bernabete Carvalho Nunes
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Titular	Maria Joelly Sampaio da Silva
Suplente	Maria de Fátima Lustosa Santos
TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Maria do Amparo Machado Sousa
Suplente	Maria do Carmo Machado Filha
REPRESENTANTE DA ESCOLA DA REDE ESTADUAL	
Titular	Francisca das Chagas Nunes de Carvalho
Suplente	Veronice Gomes Machado
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	
Titular	Verônica de Sousa Machado
Suplente	Maria Melo Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 25 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=PREFEITO MUNICIPAL, email=prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br, c=BR
 Dados: 2022.02.25 13:56:51 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 -Prefeito Municipal-